



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6838 , DE 22 DE MAIO DE 1995.

Acrescenta inciso ao art. 1º do Decreto nº 6422, de 22 de junho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 6422, de 22 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

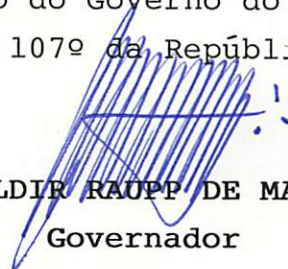
"Art. 1º -

XIV - Companhia Sul América de Seguros".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 6838, DE 22 DE MAIO DE 1955

Acrescenta inciso ao art. 19 do
Decreto nº 6422, de 22 de Junho
de 1954.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Carta
Constituinte, resolve:

DECRETA:

Art. 19 - O art. 19 do Decreto nº
6422, de 22 de Junho de 1954, passa a vigorar acrescido do seguinte
inciso:

"Art. 19 -

XIV - Companhia Sul América de Seguros".

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

22 de Maio de 1955, 1079 da República.

VALDIR MATEUS DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil